



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0092/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Publicado em 03/08/2023  
DOM 546

**Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$110.082,14, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Procuradoria Geral do Município.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 17000000 (CONV UNIÃO), no programa de trabalho 15.001.001-27.122.0002.2.264 (Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte).**

**Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$110.082,14 (cento e dez mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Procuradoria Geral do Município.**

**Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município.**

**Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0092/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****15.001.001-27.122.0002.2.264****Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
797	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700.0000	10.082,14
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10.082,14</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>10.082,14</b>

**REDUÇÃO****15.001.001-27.812.0016.2.262****Implantação de Núcleos Esportivos**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
552	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700.0000	10.082,14
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10.082,14</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>10.082,14</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0092/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Procuradoria Geral do Município****08.001.001-28.846.0003.0.004****Pagamento de Sentenças Judiciais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
304	3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1501.0000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>100.000,00</b>

**REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0027.2.116****Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
422	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	80.000,00
424	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501.0000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>100.000,00</b>